



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001322/20 de 30 de Abril de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 00134 1/19 de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(770)8.244.2009.2050 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.000,00

(710)8.244.2009.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(451)10.301.2013.2071 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

(554)10.302.2013.2078 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 12.000,00

Total Suplementação: **116.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(429)10.301.2013.2068 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

(604)10.301.2014.1037 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 26.000,00

Total Anulação: **116.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 30 de Abril de 2020


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
SUMÉ - PB